



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3667

Macapá, 16 de abril de 1982 – 6ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0760 de 12 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de 1º de abril do corrente ano, JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES, o cupante do cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002.B, Classe "B", Referência 13, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de Chefe da Seção de Garagem e Oficina, Código DAI-201.3, do Departamento de Serviços Gerais-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0761 de 14 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, Código LT-M-601.3.C, Classe "C", da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Coordenador do Instituto de Assistência ao Estudante, a contar de 25 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0762 de 14 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22083/82-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ENÉZIO SILVA LUZ matrícula nº 2.071.924, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "B", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe "C", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0763 de 14 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, da Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08069/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA NERY MENDONÇA RODRIGUES, matrícula nº 2.071.528, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-31, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0764 de 14 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22085/82-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOAQUIM DE JESUS PICANÇO, matrícula nº 1.687.971, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.B, Classe "B", Referência NM-9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-18, da classe "C" de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

- CODEASA -

CGC (MF) - 04.176.962/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam, pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1982 às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia à Av. Mendonça Furtado nº 53, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leiatura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Análise e votação de proposta para com pensação ou amortização do saldo do prejuízo do exercício; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse social.

Macapá, 31 de março de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centimetro de
coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras
cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

N O T A

Pede-se a pessoa que encontrou em via pública um Bloco de Nota Fiscal de nº 0198, 0199 a 0200 e com cinco vias respectivamente, da Firma DOCIDES C. NASCIMENTO, favor entregar a Rua Jovino Dinoá, 3485 - bairro do Beirrol.

Macapá, 12.04.82

DOCIDES C. NASCIMENTO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR OSWALDO DE SOUSA E SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber que por este Juízo tramita o Processo Cível nº 12.673, autos de Execução, em que é Exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A "BASA" e Executados CONSTRULIMA - Construções Lima Ltda, e FRANCISCO LIMA GONÇALVES, e em cujo processo foi penhorado para garantia do Juízo, o seguinte bem: "Um (1) Imóvel construído em madeira de lei, localizado nesta cidade, à Av. Pará, nº 277, Bairro do Pacoval, onde funciona a fábrica de móveis "MOVE-LAR", edificado sobre o lote de terras nº 4, Quadra 32, Setor 8, medindo 13 metros por 20 metros, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório Jucá, no Livro nº 103, às fls. 158 verso, datado de 24.04.81. E como tenha a Sra. Oficiala de Justiça - Avaliadora certificado de que o executado FRANCISCO LIMA GONÇALVES, titular da Firma CONSTRULIMA - Construções Lima Ltda., encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o qual Cito o executado acima mencionado, bem como sua mulher, se casado, para embargar a execução, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital, que seja publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

MATAPI AGROPASTORIL S.A.
CGC Nº 05.962.428/0001-39

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos 18 (dezoito) dias do Mês de Março de 1982, às 10:00 horas na sede social sita à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41- Macapá-T.F. do Amapá, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos Acionistas de MATAPI AGROPASTORIL S.A., conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os Acionistas feita através de Carta. Por escolha dos acionistas presentes, assumiu a presidência o Sr. Léonidas Platon, que em seguida convidou a mim Clark Charles Platon, para servir como secretário. Verificada a presença da totalidade dos Acionistas presentes, o Presidente solicitou a mim secretário que procedesse a leitura da Carta de Convocação assim redigida: Fica Vossa Senhoria convocado a participar da Assembleia Geral Extraordinária de MATAPI AGROPASTORIL S.A., a ser realizar em sua sede social sita à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41 Macapá - T.F. do Amapá, no dia 18 de Março de 1982, às 10:00 horas, para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1) Decidir sobre a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais, a serem subscritas com Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM; 2) Consequente alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais; 3) O que ocorrer. Ass. Léonidas Platon, Presidente. A seguir o Senhor Presidente informou que tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos e aprovados pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Srs. Conselheiros: 1) No uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, esta Diretoria pretende emitir 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de Valor No-

minal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) de valor nominal de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do Fundo, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS Nº 00583 de 18 de Fevereiro de 1982, cópia vai anexa a presente subscrição efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sobre os ângulos "Subscrito" e "Integralizado", devido por natureza de Ações, antes do aporte do recursos do FINAM é a seguinte:

Ações	Capital	Capital	Ações
Natureza	Subscrito	Integralizado	Emitidas
Ordinárias	24.422.498	24.422.498	24.422.498
Preferenciais	20.991.164	20.991.164	20.991.164
Total	45.413.662	45.413.662	45.413.662

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei dos Estatutos Sociais pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa essa Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas. Macapá (AP), 18 de Março de 1982, Léonidas Platon, Presidente. Parecer do Conselho Fiscal da MATAPI AGROPASTORIL S.A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no concernente a sua pretensão de emitir 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de que se destina à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei Nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável, a concretização da medida sugerida, quer por observar as formalidades e por atender os objetivos sociais nas formas legais e estatutárias. Assim sendo pode a Diretoria efetivar a emissão de 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de que fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que os assuntos constantes da ordem do dia foram unanimemente aprovados. A seguir o Senhor Presidente esclareceu para que fosse efetivamente concluída a subscrição das ações por parte do FINAM. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos boletins de Subscrição, uma vez como todos sabem o BASA é o administrador do Fundo. Os acionistas concordaram e a reunião foi suspensa, permanecendo, entretanto, aberta. As 16 horas do dia 02 de Abril 1.982, a sessão foi reaberta sendo colocados a disposição de todos os Acionistas para o exame os Boletins de Subscrição devidamente assinados pelo administrador do Fundo. Assim uma vez consumada a subscrição houve necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo o art. 6º, passou a ter a seguinte redação: Art. 6º) O Capital Social é de Cr\$ 51.413.662,00 (cincoenta e hum milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros) representados por 24.422.498 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito) de Ações Ordinárias e 29.991.164 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e hum mil cento e sessenta e quatro) de Ações Preferenciais, todas no valor Nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata no Livro próprio. Reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, devendo dela extraírem-se cópias para os fins legais.

Macapá (AP), 02 de Abril de 1.982

LÉONIDAS PLATON
Presidente

CLARK CHARLES PLATON
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1121.

Macapá, 13 de abril de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVACANTE
Secretária Geral - JUCAP

MATAPÍ AGROPASTORIL S.A.

CGC Nº 05.962.482/0001 - 39

CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 45.413.662,00

Boletim de Subscrição de 6.000.000 (seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) subscritas pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 1982, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM	Av. Pres. Vargas, 800	1982	6.000.000	6.000.000,00

SUBSCRITOR

Belém(PA), 01 de abril de 1982

Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S.A.- BASA

DIRETORIA

LEONIDAS PLATON
Presidente

FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro

CLARCK CHARLES PLATON
Diretor

LUIS E. P. LOBÃO
Chefe Dept. Inc. Fiscais
e Ações

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

horas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 10 de março de 1982.

Econ. JOSÉ DAS NEVES CAPELA
- Presidente -

A V I S O

O Secretário de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, torna público que a Licitação a nível de Concorrência nº 01/82-CPL que seria realizada no dia 19 de Abril de 1.982 às 9:00 horas foi cancelada por motivos Administrativos.

OBSERVAÇÃO: Em Macapá, o pleito realizar-se-á nas dependências do Centro Cívico do Colégio Comercial do Amapá, na mesma data e horário constantes deste Edital.

Macapá, 15 de Abril de 1.982.

PODER JUDICIÁRIO

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA
Secretário de Administração

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JCJ - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

- CORECON 9a REGIÃO -

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com as Instruções Eleitorais, a provadas pela Resolução nº 1.455, de 15 de dezembro de 1978, com as alterações dispostas nas Resoluções nºs 1.474, de 14 de agosto de 1980 e 1.489, de 30 de julho de 1981, do Conselho Federal de Economia, e em consonância com a Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 1982, deste Colegiado, homologada através da Deliberação nº 387, de 05 de março de 1982, do COFECON, convocamos os senhores economistas, com observância daquelas Instruções para, no próximo dia 27 de abril do corrente ano, na sede deste CORECON, à Travessa Padre Prudêncio nº 79 nesta cidade, das oito (8:00) às dezoito (18:00) horas, elegerem o primeiro (1º) Terço do Plenário deste Conselho Efetivos e Suplentes em número de três (03) cada, para o mandato até 1983.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de maio de 1982, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance S/Avaliação os bens penhorados na execução movida por MANOEL QUEIROZ DOS ANJOS e outros, contra RAIMUNDO ANGELINO DE LIMA bem esse encontrado à Av. Mendonça Junior nº 103 e que é o seguinte: Um Caminhão Marca FORD-F-600, ano 01975, cor verde, Capacidade 7.5 Toneladas, CHASSIS Nº LA7CPA-48097, A Gasolina, Fabricação Nacional, Placa - EA-1039, no estado. O qual foi avaliado em Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Comunicamos que, este Conselho receberá as chapas em duas (02) vias, para a devida inscrição, até o dia 12 de abril próximo quando, às dezoito (18:00) horas, será encerrado o prazo para tanto.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 07 de abril de 1982. Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografado. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Também, comunicamos que, durante o declinado período, e para o atendimento de tal providência, a Secretaria, no local acima citado, estará à disposição dos interessados todos os dias úteis, exceto aos sábados, no horários das quatorze e trinta (14:30) às dezoito (18:00)

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiz do Trabalho

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR EDYR CAMPOS PACHECO, PARA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, CONSOANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e o Senhor EDYR CAMPOS PACHECO, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade à Av: Presidente Vargas, 1503, daqui em diante denominado PROMITENTE VENDEDOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante dispõe abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reajustar o valor da compra do imóvel para Cr\$: 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) em virtude da confecção pelo PROMITENTE VENDEDOR de aterro e calçamento da área do prédio, consoante Processo nº 7/20798/81.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo acréscimo das benfeitorias o GOVERNO pagará ao PROMITENTE VENDEDOR a importância de Cr\$: 1.991.238,00 (hum milhão, novecentos e noventa e hum mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros), com verbas alocadas do Fundo Especial, Programa 03070251.279, Elemento de Despesa 4.2.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 25, de 06 de abril de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal.

E, para firmeza do que ficou estabelecido, as partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo, na forma de direito, que vai assinado em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 06 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
GovernadorEDYR CAMPOS PACHECO
Promitente VendedorTESTEMUNHAS:
Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

C O N T R A T O Nº 018/82-PROG.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, E A SERGEMAC - SERVIÇOS GERAIS DE MACAPÁ LTDA, PARA DOAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS AO SEPULTAMENTO DE INDIGENTES.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, de um lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e de outro lado a firma SERGEMAC - SERVIÇOS GERAIS DE MACAPÁ LTDA, C.G.C. nº 04.661.344/0001-00, localizada a rua Hamilton Silva, nº 1298, Bairro Central, doravante denominada simplesmente SERGEMAC, representada neste ato pelo seu proprietário, Senhor SEBASTIÃO GONÇALVES DA COSTA, acordam celebrar o presente CONTRATO, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO foi elaborado com base no artigo 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e homologação pelo Senhor Governador da Licitação a nível de Tomada de Preços nº 01/82-CPL, de 25 de janeiro de 1982.

Cláusula Segunda - OBJETO: O objetivo do presente CONTRATO é a doação de urnas funerárias para o sepultamento de indigentes que venham a falecer nas várias Uni-

dades Hospitalares desta Capital ou em seu domicílio, desde que fique social e economicamente comprovada, a carência de recurso dos familiares do morto, para essa finalidade.

Cláusula Terceira - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

ATRAVÉS DA SESA - S.S.M. - SERVIÇO SOCIAL MÉDICO

- a) proceder o levantamento sócio-econômico da família do falecido;
- b) Comunicar a SERGEMAC a ocorrência de óbito de indigente em uma das Unidades Hospitalares ou domicílio;
- c) mensalmente encaminhar a SEFIN, boletins de atendimento pela SERGEMAC para efeito de pagamento dos serviços prestados com base nas faturas que serão encaminhadas a SESA;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços da SERGEMAC.

ATRAVÉS DA SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

- a) efetuar o pagamento dos serviços prestados pela SERGEMAC, tomando por base, para elaboração do recibo, as informações contidas no Boletim de Atendimento encaminhado à SEFIN pela SESA, com o certificado de seu titular.
- b) controlar o valor empenhado, informando a SESA quanto a disponibilidade de saldo, mensalmente, mediante remessa de cópia de Empenho.

II) - DA SERGEMAC:

- a) notificada da ocorrência de óbito de indigentes nas Unidades Hospitalares, a SERGEMAC, tomará todas as providências para o sepultamento do indigente, como:
 - remoção do cadáver para a residência de seus familiares;
 - Preparação do corpo para sepultamento;
 - confecção do caixão, com fundo inteiriço e devidamente forrado;
 - realização do funeral.
- b) remeter à SESA no fim de cada mês a fatura dos serviços preparados, a fim de que a Secretaria de Saúde elabore o seu Boletim e remeta-o a SEFIN para o processamento do respectivo pagamento a SERGEMAC.

Cláusula Quarta - VALOR DO CONTRATO: Para a realização do objeto deste CONTRATO, o GOVERNO alocará os recursos na ordem de Cr\$: 4.017.560,30 (quatro milhões, de zessete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), oriundos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Programa 13754284.379, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 789, emitida em 26.02.82.

Cláusula Quinta - VIGENCIA: O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial deste Território, terá a duração de hum (01) ano, podendo ser alterado ou prorrogado a qualquer tempo, mediante TERMO ADITIVO, por acordo das partes.

Cláusula Sexta - RESCISÃO: Este CONTRATO será automaticamente rescindido em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou por comum acordo das partes, desde que a denunciante notifique a outra com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.

Cláusula Sétima - FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

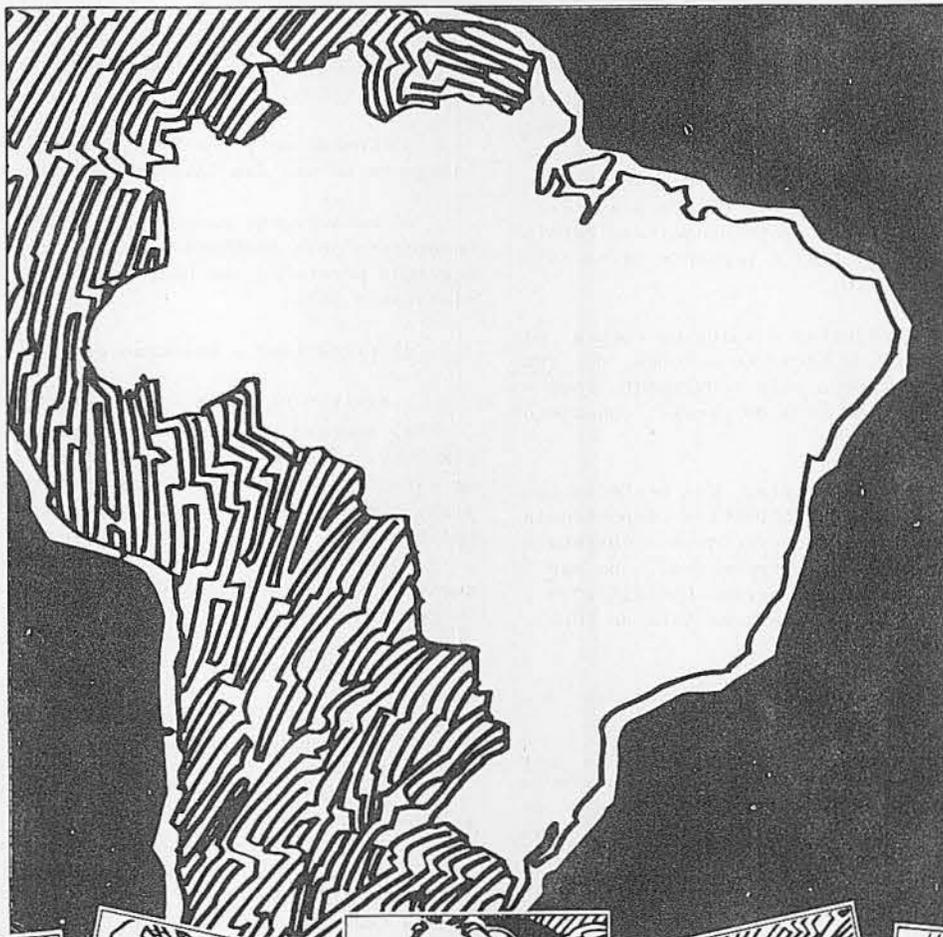
E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente CONTRATO em cinco (05) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas para todos os fins de direito.

Macapá, 26 de fevereiro 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =SEBASTIÃO GONÇALVES DA COSTA
= SERGEMAC =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

21 de Abril.



Pedro Álvares Cabral



Raposo Tavares



Joaquim José da Silva Xavier (o Tiradentes)



Duque de Caxias



Barão do Rio Branco

Na Independência do Brasil, Tiradentes surge como o protomártir das lutas do nosso povo pela emancipação política, pela construção de uma nação livre, democrática e soberana.

A terra - o território -

foi a primeira de nossas conquistas. No descobrimento, desbravamento, ocupação, fixação de nossas fronteiras, formação e consolidação do caráter nacional, tivemos Cabral, Raposo Tavares, Tiradentes, Caxias e Rio Branco.

Ontem, como hoje, o

povo brasileiro mantém acesa esta chama de liberdade, de nacionalidade, de afirmação da vocação de um Brasil em que todos tenhamos oportunidades iguais.

Uma democracia liberal e pluralista.

Eles fizeram a terra; nós plantamos o progresso.